Câmara Municipal de Pedro Canário
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 251/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pedro Canário Estado do Espírito Santo.

Os Vereadores **OTÁVIO LIMA DOS SANTOS e GERALDO DE JESUS PEREIRA**, no uso de suas atribuições, com amparo no artigo 110 inciso VIII, do Regimento Interno Cameral, propõe ao Egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada à Secretaria Municipal de Governo, para as seguintes providências: ***Que sejam enviados todos os esforços necessários junto a ECO 101, para instalar faixas de pedestre e redutores de velocidade ao longo da BR 101 que corta o município de Pedro Canário, pois já tivemos casos de acidentes como segue fotos em anexo.***

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo assegurar a travessia de todos os pedestres que por ali passam todos os dias, sendo assim maior parte, crianças e adolescentes quem estudam em outros bairros e precisam atravessar neste local.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo.

CÂMARA MUNICIPAL
DE PEDRO CANÁRIO
Protocolo Geral Nº 6.908/17
Em 31 de Outubro de 2017
PROTOCOLISTA

Em 19 de Outubro de 2017.

OTÁVIO LIMA DOS SANTOS
Vereador

GERALDO DE JESUS PEREIRA
Vereador

Câmarapc1@hotmail.com – Tel./Fax (027) 3764-2226 – CNPJ 27.559.947/0001-93
Rua Dr. Washington Luiz da Silva, S/N – Bairro Novo Horizonte – PEDRO CANÁRIO (ES) – CEP 29.970-000